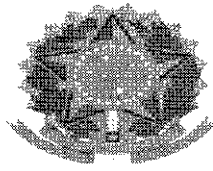


**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**ATA DE REUNIÃO**  
**DA COMISSÃO ELEITORAL DO CRTR DA 4ª REGIÃO**  
**PARA ANÁLISE E DECISÃO QUANTO AO DEFERIMENTO OU**  
**INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS**  
**CARGOS DE CONSELHEIROS DO CONSELHO REGIONAL DE**  
**TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 4ª REGIÃO 24/01/2022.**

Às treze horas do dia vinte e quatro do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, os membros da Comissão Eleitoral nomeados pela Portaria CONTER nº 166, de 30 de dezembro de 2021, nas pessoas de: Ângelo Vinícius Dias Primo, CRTR nº 16.071T, Presidente, Laurence de Moraes Gomes Silva, CRTR nº 20.079T e Jânio Pereira Junior, CRTR nº 26.908T, este em substituição do membro Sergio Henrique Souza de Jesus, ausente justificadamente. Em ato contínuo, a Comissão Eleitoral **após a detida análise da documentação apresentada pelos candidatos:** (1) Richard Siqueira Dias - nº de inscrição 02, (2) Thiago de Araújo Pessanha - nº de inscrição 03 (3) Luciene da Silva Marinho - nº de inscrição 04, (4) Iorlando Badaró Jacques - nº de inscrição 06, (5) Carlos Henrique Loureiro Pimenta - nº de inscrição 07, (6) Luiz Eduardo Lisboa Aurore - nº de inscrição 09, (7) Luis Gomes da Silva - nº de inscrição 10, (8) Carlos Eduardo Miranda Batista - nº de inscrição 11, (9) Cátia de Fátima

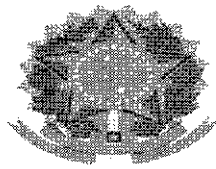




**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Benevides - nº de inscrição 12, (10) Fabiano Ladislau - nº de inscrição 13, (11) Rafael de Carvalho Sciammarella - nº de inscrição 14, (12) Ewerton Artur Ferreira dos Santos - nº de inscrição 15, (13) Nelson Amaro dos Santos Filho - nº de inscrição 16, e (14) Fabricio de Oliveira - nº de inscrição 17, cujo relatório integra a presente Ata de Deliberação, assim se pronuncia quanto aos requerimentos de inscrição de candidatura para o pleito eleitoral do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região para preenchimento dos cargos de Conselheiros efetivos e suplentes do quadriênio 2022/2026, tendo deliberado o seguinte: **ITEM I - DEFERIR AS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS DE: 01 - FABIANO LADISLAU; 02 - RAFAEL DE CARVALHO SCIAMMARELLA; 03 - EWERTON ARTUR FERREIRA DOS SANTOS; 04 - FABRICIO DE OLIVEIRA.** **ITEM II - INDEFERIR AS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS DE: 01 - RICHARD SIQUEIRA DIAS,** por afronta direta ao art. 57, inciso IV c/c o art. 60, ambos do Regimento Eleitoral, por ausência de documentação obrigatória, o que impõe o indeferimento. **02 - THIAGO DE ARAÚJO PESSANHA,** por afronta direta ao art. 57, incisos IV e XII c/c o art. 60, ambos do Regimento Eleitoral, por ausência de documentação obrigatória, o que impõe o indeferimento; **03 - LUCIANE DA SILVA MARINHO,** por flagrante afronta art. 57, incisos IV, VIII e XII c/c o art. 60, todos do Regimento Eleitoral, por ausência de documentação obrigatória que viabilize as condições de elegibilidade, bem como diante de sua condição de inelegível, na forma do art. 27, inciso X, da Norma Eleitoral; **04 - IORLANDO BADARÓ JACQUES,** por flagrante afronta art. 57, incisos IV e VIII c/c o art. 60, todos do Regimento



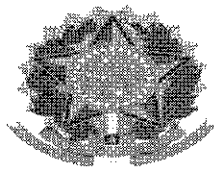


**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Eleitoral, por ausência de documentação obrigatória que viabilize as condições de elegibilidade, bem como diante do fato de ser o mesmo inelegível nos termos

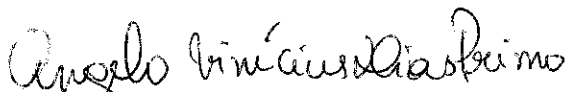
do art. 27, inciso XII, da Norma Eleitoral; **05 - CARLOS HENRIQUE LOUREIRO PIMENTA**, por flagrante afronta art. 57, incisos IV e VIII c/c o art. 60, todos do Regimento Eleitoral, por ausência de documentação obrigatória que viabilize as condições de elegibilidade, bem como bem como diante de sua condição de inelegível, na forma do art. 27, inciso X, da Norma Eleitoral; **06 - LUIZ EDUARDO LISBÔA AURORE**, por flagrante afronta art. 57, incisos IV e VIII c/c o art. 60, todos do Regimento Eleitoral, por ausência de documentação obrigatória que viabilize as condições de elegibilidade; **07 - LUIS GOMES DA SILVA**, por flagrante afronta art. 57, incisos IV, VIII e XII c/c o art. 60, todos do Regimento Eleitoral, por ausência de documentação obrigatória que viabilize as condições de elegibilidade; **08 - CARLOS EDUARDO MIRANDA BATISTA**, por flagrante afronta art. 57, incisos IV e VIII c/c o art. 60, todos do Regimento Eleitoral, por ausência de documentação obrigatória que viabilize as condições de elegibilidade, bem como por ser inelegível, face ao contido nos incisos III e VII, do art. 27, da Norma Eleitoral; **09 - CÁTIA DE FÁTIMA BENEVIDES**, por flagrante afronta art. 57, incisos IV e VIII c/c o art. 60, todos do Regimento Eleitoral, por ausência de documentação obrigatória que viabilize as condições de elegibilidade, bem como por ser inelegível, face ao contido no inciso VII, do art. 27, da Norma Eleitoral; **10 - NELSON AMARO DOS SANTOS FILHO**, por afronta ao contido no inciso VIII, do art. 57, do Regimento Eleitoral, na forma do art. 60, da Norma Eleitoral. Nada mais foi deliberado, o Presidente encerrou os trabalhos, o que se lavra a presente ata que segue assinada pelos





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

membros da Comissão  
Eleitoral. XX

  
Angelo Vinicius Dias

Presidente da Comissão Eleitoral

  
Laurence de Moraes Gomes Silva

Membro da Comissão Eleitoral

Janio Pereira Junior

Suplente da Comissão Eleitoral

Julio Cesar do Monte

Assessor Jurídico

Obs.: pelo fato do Dr Julio Cesar do Monte estar assessorando outras comissões e o suplente Janio Pereira Junior ter sido convocado para outra comissão a qual ele também era suplente, necessitando de deslocamento aéreo e não estando presente no momento da assinatura deste documento, não foi possível constar suas rubricas.

